



**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 009/2024**

**ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em reunião realizada no dia 04(quatro) do mês de junho de 2024, às 08h00min, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Equipe de Licitações, nomeada pela Portaria n. 418/2023, de 28 de dezembro de 2023, para apreciar pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, analisando a possibilidade de "Contratação de serviços de capacitação e assessoria técnica para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** e integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - **SGDCA** de Lagoa Formosa, em conformidade com o disposto na Resolução CMDCA 001/2024." Diante do pedido, chegou-se à seguinte conclusão:

O artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021, versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Por isso, conclui-se pela inexigibilidade do processo licitatório, para a Contratação anual da empresa para que preste serviços de capacitação e assessoria para com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como parecer jurídico, apresentação de documentações necessárias, ratificação, publicação e formalização contratual.



**Prefeitura de  
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

**Administração**

Comissão de Contratação:

Bruno José Andrade Silva

Itallo Gabriel Carneiro Andrade